



DECRETO Nº 032/2018

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **LUCIA BERTOLINI DE CARVALHO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 09 de junho de 2018, "Pensão Vitalícia" a **ELIDIO ALVES DE CARVALHO**, portador da cédula de Identidade nº 1.517.108-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 307.932.899-04, beneficiário da servidora aposentada **LUCIA BERTOLINI DE CARVALHO**, nos termos do Processo nº. 044/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.477,35 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais e R\$ 53.728,20 (Cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU